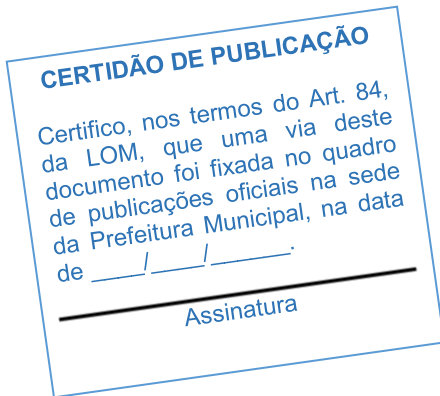




Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.192 DE 26 DE ABRIL DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**



TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicional suplementar no valor de R\$10.694.707,25 (dez milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º, acrescenta fonte de recursos na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei N.º 2.168, de 26 de novembro de 2021.

02. Executivo

02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.03. Departamento de Manutenção de Vias

15. Urbanismo

15.451. Infraestrutura Urbana

15.451.1501. Infraestrutura e mobilidade urbana

15.451.1501.1042. Construção de Ponte – Ligação de Bairros

4.4.90.51.00 – 511 – Obras e Instalações

R\$10.694.707,25

2.08.00 – Compensação Financeira de Recursos Minerais CFEM

R\$8.000.000,00

2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$2.694.707,25

Art. 3º. Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 2º, art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Era, MG, aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES
Prefeito em exercício

Publicada em 26/04/2022